



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PROTOCOLO Câmara Municipal de Parauapebas Diretoria Legislativa Data: <u>22/03/21</u> <u>Christiane / às 12h35</u> Assinatura

GABINETE DO VEREADOR AURELIO RAMOS OLIVEIRA NETO - PSD

Requerimento nº 4/2021

SERPRO
Assinado digitalmente por:
AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

REQUER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA, QUE SEJA ENVIADO AO PODER EXECUTIVO ESTE REQUERIMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA QUE HAJA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO OU PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA E A EMPRESA VALE, PARA URGENTE REINSTALAÇÃO DO HOSPITAL DE CAMPANHA, DESATIVADO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores

Por este requerimento com expressa previsão no Regimento Interno, requer a Mesa Diretora, que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

GABINETE DO VEREADOR AURELIO RAMOS OLIVEIRA NETO - PSD soberano plenário, observado o disposto no regimento dessa casa, requer, seja enviado ao Poder Executivo este requerimento em caráter de urgência para que haja a realização de convênio ou parceria entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA e a Empresa Vale, para URGENTE REINSTALAÇÃO DO HOSPITAL DE CAMPANHA, DESATIVADO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

SERPRO
Assinado digitalmente por:
AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

O presente requerimento, tem como finalidade solicitar ao Poder Executivo, na pessoa do prefeito Darci José Lermen, a celebração de convênio ou parceria entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA e a Empresa Vale, para URGENTE REINSTALAÇÃO DO HOSPITAL DE CAMPANHA, DESATIVADO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020,

Na data de 19/05/2020 foi inaugurado o Hospital de Campanha, a Prefeitura de Parauapebas, numa parceria com a empresa Vale, que procedeu com a construção do Hospital de Campanha do Município, a estrutura temporária contou com 100 leitos para receber pacientes com sintomas da Covid-19, com quadro clínico de baixa e média complexidades, na data de 17/09/2020 houve a sua desinstalação por completo, sem qualquer justificativa técnica plausível, e na época do fechamento havia 26.908 casos confirmados e 180 mortes. Ressaltando ainda que, quando o referido hospital de campanha foi desinstalado foram registrados 303 altas, 28 transferências e 05 óbitos.

Segundo a prefeitura de Parauapebas, na época do fechamento e retirada da estrutura do hospital, boa parte da estrutura montada para o Hospital de Campanha seria aproveitada pela Secretaria de Saúde do Município. E o hospital municipal da cidade passaria a contar com novos respiradores e profissionais, que antes faziam parte do Hospital de Campanha.

A prefeitura também informou na época, que, a partir da desinstalação do hospital, os pacientes que estivessem com Covid-19 e que precisarem de internação seriam levados para uma ala especial do Hospital Muni-



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

GABINETE DO VEREADOR AURELIO RAMOS OLIVEIRA NETO - PSD

pal. A estrutura segundo o município contaria com 40 leitos dedicados a pacientes com o novo coronavírus.

Todavia, agora a cidade está sofrendo com o aumento de números de casos da doença e com o colapso na rede de saúde, com 100% dos leitos ocupados, conforme já foi manifesto pelo próprio secretário de saúde, em vídeo, o Sr. Gilberto Laranjeiras.

Com isso é necessário fazer alguns questionamentos tais como;

- Qual a justificativa técnica para a desinstalação do Hospital de Campanha em toda a sua estrutura?
- Não seria mais viável manter uma estrutura já formada e a continuação da parceria com a vale do que esperar o caos se instalar para proceder com uma nova estrutura com dispêndio de tempo e dinheiro?
- O município acreditou que os 40 leitos dedicados a pacientes de covid anunciados na época do fechamento supririam a ausência de um hospital de campanha?

Nota-se de acordo com boletim epidemiológico do município, observando os meses de Agosto a Dezembro de 2020, que o Município nunca esteve em queda ou estabilidade no número de contaminados pelo COVID-19, todavia mesmo assim houve a desativação e desinstalação do hospital de campanha no mês de Setembro.

Importante observar o fato que, entre o mês de Agosto (que antecede o fechamento) e o mês de Setembro (mês do fechamento) houve um acréscimo de 21 mortes pelo COVID-19, sendo o maior número de óbitos entre os meses de Agosto até Dezembro.

Então segue a seguinte indagação: se houve 21 mortes no intervalo de 30 dias, entre o mês que antecede o fechamento do hospital e o mês que efetivamente foi fechado, qual a justificativa para tal ato? Não seria isso contraditório? Haja vista o assustador histórico narrado.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

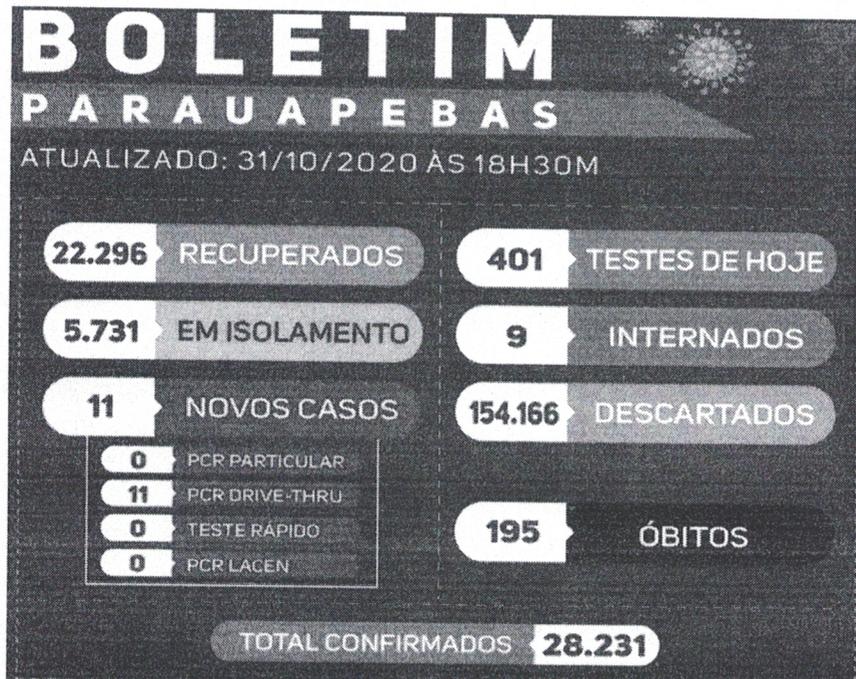
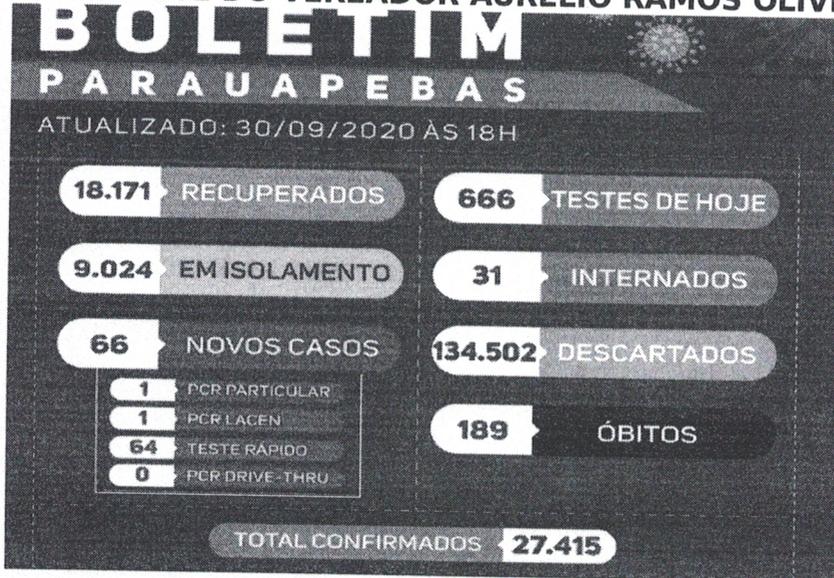


ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

GABINETE DO VEREADOR AURELIO RAMOS OLIVEIRA NETO - PSD

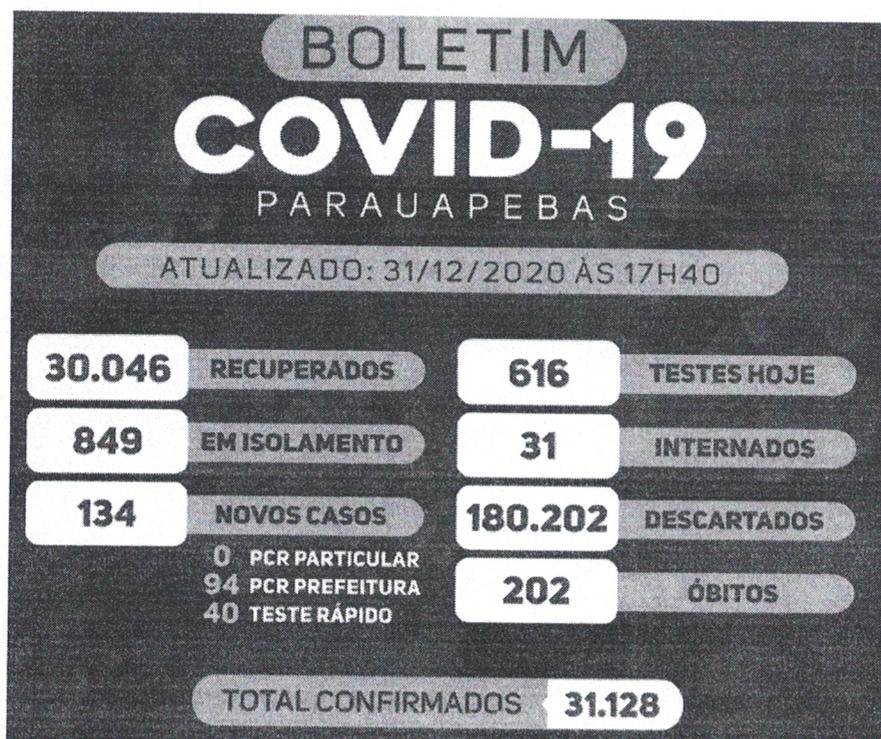
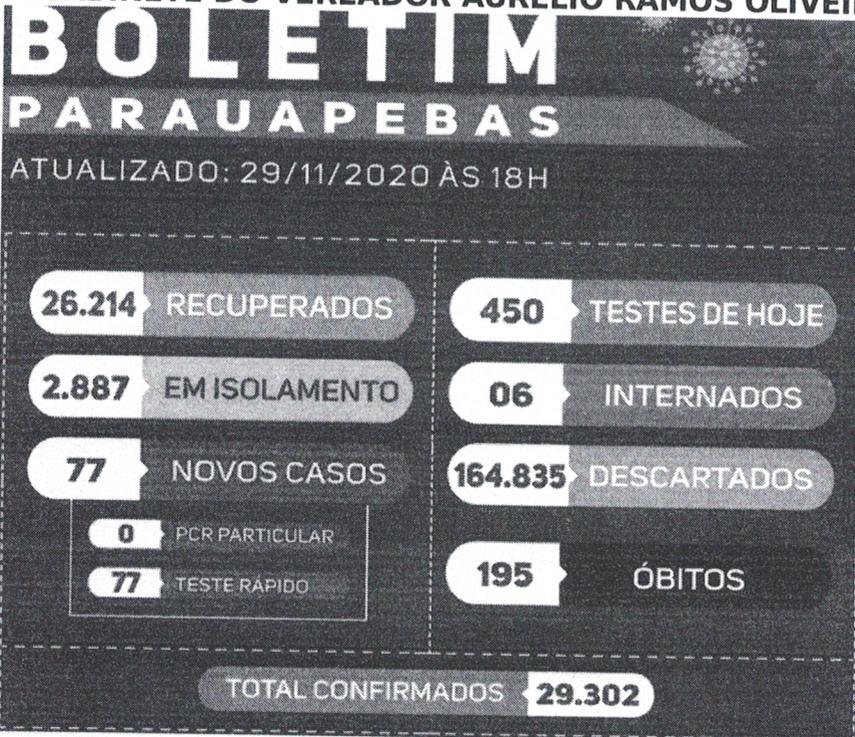


SERPRO
Assinado digitalmente por:
AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

GABINETE DO VEREADOR AURELIO RAMOS OLIVEIRA NETO - PSD



SERPRO
Assinado digitalmente por:
AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

GABINETE DO VEREADOR AURELIO RAMOS OLIVEIRA NETO - PSD

De acordo com decreto estadual, a região de Parauapebas encontra-se na fase vermelha e não na amarela, o que requer demasiado cuidado e preocupação.

Todavia, há entendimentos divergentes e totalmente antagônicos entre a fala e ação do Secretário de Saúde, Gilberto Laranjeiras e o Decreto Municipal nº 1076/21, emitido pelo prefeito Darci José Lermen, vejamos;

- O Secretário de Saúde fez um vídeo destinado a toda a população Parauapebense, informando o colapso na rede de saúde no município, com ocupação de 100% dos leitos de UTI, deixando a população apavorada. Nesse momento questiono; quando foi decidido desinstalar o hospital de campanha não houve um planejamento estratégico para receber a população? O que houve com os leitos que a secretaria informou na época do fechamento do hospital que estariam disponíveis para receber os contaminados? Não foram suficientes? Houve erro de cálculo?
- Enquanto o Secretário de Saúde se pronuncia informando o "CAOS" que a saúde está vivendo, o prefeito Darci José Lermen procede com o Decreto nº 1076/21, colocando o aludido município com medidas muito brandas, mesmo, considerando a situação de descontrole em que se encontra a doença na cidade, sem apresentação técnica de estudo de saúde pública por Comitê interdisciplinar, contradizendo, pois, o decreto estadual que previu bandejamento vermelho para todo o Estado, o que claro, abrange PARAUPEBAS/PA. Não seria isso contraditório em meio a atual situação vivenciada?

Importante, demonstrar a evolução da situação crítica que estamos vivenciando, cujos dados foram extraídos da plataforma do e-gov local, vejamos:

Data	Número de novos casos de contaminação pelo COVID-19
01.03.2021	114
02.03.2021	121
03.03.2021	Não informado
04.03.2021	142
05.03.2021	149
06.03.2021	153

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

GABINETE DO VEREADOR AURELIO RAMOS OLIVEIRA NETO - PSD	
07.03.2021	158
08.03.2021	165
09.03.2021	152
10.03.2021	Não informado.
11.03.2021	164
12.03.2021	183
13.03.2021	176
14.03.2021	195
15.03.2021	227

SERPRO
Assinado digitalmente por:
AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Certo é que com a crescente taxa de ocupação dos leitos locais, em tese, o perfil de proteção municipal deveria ter sido o de enrijecer, ainda que pontual e excepcionalmente, aquilo que já fora objeto do Decreto estadual, o que não foi feito.

Sabe-se que na legislação promulgada pelo Estado do Pará consta em seu art. 5º, "Cada um dos Municípios integrantes das zonas de risco definidas neste Decreto deverão guiar-se pela bandeira vigente na região de regulação de saúde.

Sabe-se que a instituição dos hospitais de campanha tem sido medida de grande importância para assegurar a manutenção da assistência prestada frente a grande demanda decorrente do surto de covid-19 no Brasil.

Essas unidades de saúde, ao acolherem os casos de virose, têm oferecido imprescindível suporte à rede de saúde convencional, a qual tem estado demasiadamente sobrecarregada com os casos mais graves da doença.

Certo é que os hospitais de campanha só podem ser desativados se tiver na central de regulação leitos suficientes para poder fazer face à desativação, ou no caso de ter mais de 70% da população vacinada, ou uma coisa ou outra, o que não é a realidade de Parauapebas no momento.

Sabe-se que é papel e responsabilidade do Município, aproveito a oportunidade para salientar o fato que o direito a saúde é constitucionalmente assegurada pela Constituição Federal em seu Art. 196, que afirma:



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

GABINETE DO VEREADOR AURELIO RAMOS OLIVEIRA NETO - PSD

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Diante do exposto acima, conto com o apoio dos pares para a aprovação desse requerimento.

Parauapebas/PA. 18 de Março de 2021.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

AURELIO RAMOS
Vereador - PSD